

PROJETO DE LEI N.º31/2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Unidade 05 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO.

| | |
|---|-----------------------|
| Sub-Unidade 02– EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 2.05.02.12.365.0009.1.0083 – 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE CRECHES | R\$ 100.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | R\$ 100.000,00 |
| Total da Unidade 05 | R\$ 100.000,00 |
| <i>Fonte: 00.02.01</i> | |
| TOTAL GERAL | R\$ 100.000,00 |

Art. 2.º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERAVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1.º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 05 de agosto de 2021.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Magno Faisther de Souza
Presidente da Câmara